



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



DISPENSA 7/2021-080109 CONTRATO Nº 20210035

O MUNICÍPIO DE PRAINHA, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através do Fundo Municipal de Saúde de Prainha, por seu gestor ordenador o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Abraão Pereira do Nascimento constituído pela Portaria nº 005/2021-PMP/GP de 04/01/2021, neste ato reconhecido CONTRATANTE e do outro lado LIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 30.008.649/0001-10, com sede na TV LUIZ BARBOSA, nº1680,, CARANAZAL, Santarém-PA, CEP 68040-420, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANANDO HUAN DE MORAES VIANA, residente na RUA SILVERIO SIROTHO N1060, ALDEIA, Santarém-PA, portador do(a) CPF 809.885.552-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL EM VIRTUDE DO COVID-19 DE: MEDICAMENTOS DE FARMACIA BÁSICA, INSUMOS LABORATORIAIS, E MATERIAIS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010047	SUPORTE DE SORO material de confecção: aço inoxidável tipo: pedestal (consultorio indiferenciado)	UNIDADE	8,00	230,000	1.840,00
010080	BIOMBO material de confecção/tamanho/rodízios aço ferro pintado/tamanho triplo/possui (consultorio indiferenciado)	UNIDADE	1,00	750,000	750,00
012237	SCALP N:23 Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida	UNIDADE	8.000,00	0,580	4.640,00
012238	Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida SCALP N:25 Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida	UNIDADE	8.000,00	0,580	4.640,00
012263	Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida SONDA FOLEY N:14 Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)	UNIDADE	120,00	6,400	768,00
012264	SONDA FOLEY N:16 Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)	UNIDADE	50,00	7,050	352,50
012282	FIO DE SUTURA NYLON N:2.0 agulhado	CAIXA	50,00	87,480	4.374,00
012283	FIO DE SUTURA NYLON N:3.0 agulha cortante circular	CAIXA	50,00	87,480	4.374,00
012284	FIO DE SUTURA NYLON N:4.0 agulha cortante circular	CAIXA	50,00	87,480	4.374,00
012305	ESCOVA CIRURGICA c/pvpi descartável	UNIDADE	300,00	4,900	1.470,00
012307	ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA) c/100	PACOTE	100,00	9,600	960,00
012314	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX P c/100	CAIXA	300,00	160,000	48.000,00
012315	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX M c/100	CAIXA	600,00	160,000	96.000,00
012325	GELCO N:22	UNIDADE	2.000,00	2,200	4.400,00
012326	GELCO N:24	UNIDADE	2.500,00	2,100	5.250,00
012330	GELCO N:20	UNIDADE	600,00	2,200	1.320,00
012357	PAPEL LENÇOL 50 X 50 Branco	ROLO	50,00	21,600	1.080,00
020024	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM KARAY COM GRAMPO	UNIDADE	160,00	31,580	5.052,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Com placa de duoderme, grampo e graduação, flexível, recortável de 15 a 75 mm formato anatômico com barreira protetora da pele, placa anti alérgica, constituída por carboximetil celulose sódica, recortável de 15 a 75 mm, drenável, com clip individual para fechamento. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

020361	ÁLCOOL ACETONA (DESCORANTE) Reagente para coloração de Gram c/ um litro	UNIDADE	60,00	43,900	2.634,00
020381	CREATININA K Apresentação: Reagente 1 1 x 240 mL Reagente 2 1 x 60 mL Reagente 3 1 x 5 mL Padrão Incluído Finalidade: Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C Linearidade: entre 0,2 a 12 mg/dL Comprimento de onda: 510 nm (490 - 520 nm) N° Registro Anvisa: 10009010143	UNIDADE	30,00	74,700	2.241,00
020394	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO Estante para Tubos de Ensaio, Tipo Grade, em Polipropileno, Diâmetro: 20 a 21mm; Capacidade:40 tubos Autoclavável a 121°C por 20 minutos	UNIDADE	40,00	27,750	1.110,00
020463	PSA Apresentação: 20 determinações Finalidade: Sistema para detecção qualitativa rápida do Antígeno Prostático Específico (PSA) em amostras de soro. Aplicação manual Metodologia: Imunocromatografia Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C Sensibilidade: 2.5 ng/mL N° Registro Anvisa: 10009010240	UNIDADE	2,00	570,000	1.140,00
020467	SANGUE OCULTO Apresentação: 20 determinações Finalidade: Sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação manual. Metodologia: Imunocromatografia. Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C. Sensibilidade: 0,04 µg de hemoglobina por mililitro de fezes. N° Registro Anvisa: 10009010177	UNIDADE	10,00	195,300	1.953,00
020472	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM Apresentação: Reagente 12x100 mL Padrão Incluído R1 2x250 mL Finalidade: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática. Metodologia: Colorimétrica (Reação de Trinder) Informação Técnica: Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C Linearidade: 1100 mg/dL Comprimento de onda: 505 nm (490 - 520 nm) N° Registro Anvisa: 0009010070	UNIDADE	10,00	447,300	4.473,00
020484	VIOLETA DE GENCIANA Reagente para coloração de Gram ; Violeta Genciana 9 g/L; Álcool Etilico 99,5% 90 mL/L; Fenol Líquido 40 mL/L; Água Deionizada qsp; - Apresentação: 1 x 1000mL	UNIDADE	20,00	49,900	998,00
020506	CRONOMETRO DIGITAL Com timer de contagem regressiva imã para fixação em superfícies metálicas capacidade máxima de contagem regressiva 99 minutos e 59 segundos	UNIDADE	30,00	103,250	3.097,50
020546	ALGODÃO EM ROLETE Pacotes	UNIDADE	250,00	5,100	1.275,00
020547	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRUTOR 3 % caixa	UNIDADE	80,00	163,000	13.040,00
020581	BROCA 1012	UNIDADE	30,00	5,100	153,00
024093	HEPATITE C-ANTI-HCV	UNIDADE	5,00	277,500	1.387,50
036896	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA PARA INFAN TIL E ADULTOS	UNIDADE	12,00	220,000	2.640,00
036900	ÓCULOS TRANSPARENTES Hastes reguláveis em quatro estágios. Lente única em duroplícárbico com proteção lateral. Orifícios para cordão	UNIDADE	60,00	21,000	1.260,00
037264	MÁSCARA DE VENTURI COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	60,00	90,000	5.400,00
037284	ESPARADRAPO 10X4,5CM	UNIDADE	800,00	17,150	13.720,00
037285	EQUIPO MACRO GOTAS C/ FILTRO	UNIDADE	5.000,00	2,300	11.500,00
037289	AST/TGO LIQUIFORM UNID	UNIDADE	50,00	125,300	6.265,00
037290	ALT/TGP LIQUIFORM UNID	UNIDADE	50,00	125,300	6.265,00
037291	HBSAG HAPATITE UNID	UNIDADE	20,00	198,400	3.968,00
037292	HIV CARD 10 UNID	CAIXA	30,00	197,300	5.919,00
037293	ASO ASLO IMUNO LATEX 100 TEST KIT	KIT	10,00	117,600	1.176,00
037294	PCR LATEX REAGENTE	UNIDADE	34,00	124,150	4.221,10
037295	FR LATEX KIT	KIT	10,00	15,500	155,00
037296	TUBO A VÁCUO EDTA K3 ROLO 13X75 4ML PCT C/100	PACOTE	100,00	105,400	10.540,00
037297	TUBO ATIV COAG VERME 13X75 4ML PCT C/100	PACOTE	100,00	105,400	10.540,00
037298	AGULHA MULTIPLA P/ COLETA	CAIXA	90,00	73,500	6.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



037299	FUCSINA FENICADA ZIEHL 1% 500ML	FRASCO	20,00	65,060	1.301,20
037300	AZUL DE METILENO 500ML	FRASCO	30,00	49,800	1.494,00
037301	LAMINULA 20X520 CX 100	CAIXA	30,00	8,200	246,00
037303	TIRA PARA URINA URIQUEST CAIXA 150 UND	CAIXA	60,00	104,500	6.270,00
037304	FITA PARA IMPRESSÃO BIO PLUS	UNIDADE	5,00	55,000	275,00
037306	LAMILA PARA MICROSCOPIA FOSCA 26X76 CX/50	CAIXA	30,00	18,000	540,00
037307	DESCORANTE PARA BAAR	UNIDADE	2,00	88,800	177,60
037309	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS PC 10 UNID	PACOTE	900,00	1,100	990,00
037312	SONDA NASOG CURTA N°6	UNIDADE	120,00	2,200	264,00
037313	SONDA NASOG CURTA N°8	UNIDADE	120,00	2,200	264,00
037314	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS	UNIDADE	300,00	31,000	9.300,00
037316	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
037317	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	VOLUME	20,00	90,000	1.800,00
037319	SORO RINGER LACTATO UNID 500ML	UNIDADE	500,00	11,100	5.550,00
037321	TESTE RAPIDO HCV AB PLUS COVID-19 IGC/IGM KIT COM 30 UNIDADES	KIT	250,00	198,400	49.600,00
037322	OXIMETRO DE DEDO	UNIDADE	10,00	360,000	3.600,00
037323	MANOMETRO P/CO2	UNIDADE	20,00	450,000	9.000,00
037328	ANESTESICO TÓPICO 200MG 12G FRASCO	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
037329	BROCA 1011	UNIDADE	30,00	5,100	153,00
037330	BROCA 3195F	UNIDADE	30,00	5,100	153,00
037331	BROCA 1091	UNIDADE	60,00	5,100	306,00
037332	ESCOVA DE ROBSON RETA	UNIDADE	80,00	3,900	312,00
037333	TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE CLICOSE CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	60,00	85,000	5.100,00
037334	TESTE RAPIDO PARA COVID-19 SWAB	UNIDADE	1.000,00	86,000	86.000,00
037335	ATADURA EM CREPE 9FIOS 10CM X 1,20	UNIDADE	300,00	9,200	2.760,00
037336	ATADURA EM CREPE 9FIOS 15CM X 1,20	UNIDADE	300,00	13,450	4.035,00
037337	ATADURA EM CREPE 9FIOS 20CM X 1,20	UNIDADE	300,00	16,300	4.890,00
037342	REVELADOR PARA RAIOS-X + REFORÇADOR AUT P 38LTS	CAIXA	10,00	662,300	6.623,00
037343	FILME PARA RAIOS-X 35X43 - 07CX C/100	CAIXA	20,00	1.102,600	22.052,00
037344	FIXADOR P/ RAIOS-X + REFORÇADOR AUT P 38LTS	CAIXA	10,00	384,800	3.848,00
037345	AVENTAL PUNBLIFERO	UNIDADE	1,00	1.846,300	1.846,30
037346	GLICOSE LIQUIFORM 4X250 UNID	UNIDADE	10,00	225,200	2.252,00
037347	COLESTEROL ENSIMATICO	UNIDADE	10,00	209,800	2.098,00
037348	ÁLCOOL 70% LIQ ETÍLICO C/1000 ML	UNIDADE	1.000,00	12,500	12.500,00
037350	APARELHO PA	UNIDADE	15,00	181,300	2.719,50
037352	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO OXIGÊNIO C/ FLUX	UNIDADE	15,00	791,000	11.865,00
037353	PASTA PROFILÁTICA UNID	UNIDADE	30,00	13,050	391,50
037356	URATO ENZIMÁTICO LÍQUIDO	UNIDADE	20,00	219,400	4.388,00
037357	BIOFLUOL 1X250 UNID	UNIDADE	10,00	340,200	3.402,00
037358	ESFIGMOMANOMETRO	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
037359	SWAB COLETA AMOSTRA HASTE PLÁSTICA ESTERIL C/100	UNIDADE	10,00	76,700	767,00
037360	LÂMINA COMUM SEM LAPIDAR 26X76 CX C/50	CAIXA	60,00	20,000	1.200,00
037362	EBRATON ML 20LT	GALÃO	10,00	339,400	3.394,00
037363	BOBINA TÉRMICA D250	UNIDADE	30,00	37,800	1.134,00
037364	EBRALYSE-MI COM LITRO	LITRO	10,00	283,700	2.837,00
037365	EBRACLEAN CL ENZ	LITRO	10,00	230,400	2.304,00
037366	EBRACLEAN DETERGENTE 1LT ABX/BC	LITRO	10,00	182,000	1.820,00
037367	VDRL KIT	KIT	10,00	79,550	795,50
037368	PISSETA 500ML	UNIDADE	20,00	12,900	258,00
037369	MICROPIPETA MONOCIONAL VOL VARIÁVEL 1.000	CAIXA	10,00	249,750	2.497,50
037370	PONTEIRAS AMARELA PCT C/1000 UNID	CAIXA	10,00	44,400	444,00
037371	UREIA UV KIT	KIT	10,00	392,200	3.922,00
037372	LUGOL FORTE	UNIDADE	10,00	159,960	1.599,60
037373	COLORAÇÃO PÂNÓTICO PARA HEMATOLOGIA KIT	KIT	10,00	96,200	962,00
037389	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML+80MG/ML	UNIDADE	400,00	10,260	4.104,00
037390	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA FRASCO 300ML	UNIDADE	30,00	12,240	367,20
037391	OMEPRAZOL 20MG COMP	UNIDADE	1.000,00	0,240	240,00
037393	SERINGA 1ML C/AGULHA 13X45	UNIDADE	8.000,00	0,680	5.440,00
037394	SULFATO FERROSO 40MG COMP	UNIDADE	15.000,00	2,620	39.300,00
037395	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	25,00	32,100	802,50
037396	SERINGA 10ML C/AGULHA CX250 UNID	UNIDADE	10,00	306,000	3.060,00
037398	FIO DE SULTURA VICRYL 2.0 CAIXA	CAIXA	5,00	180,000	900,00
037408	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS PCT COM 500 UND	PACOTE	3.000,00	23,000	69.000,00
037409	FILME P/RAIOS-X 35X35 CX C/100 UND	CAIXA	10,00	360,000	3.600,00
037411	FUCSINA FENICADA GRAM 0,1% 1000ML	UNIDADE	20,00	38,500	770,00

VALOR GLOBAL R\$ 736.055,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 23 de Março de 2021 extinguindo-se em 30 de Abril de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 736.055,80 (setecentos e trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser pago conforme a demanda de itens solicitados, no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividades:

4 Fundo Municipal de Saúde de Prainha

04.01 Fundo Municipal de Saúde de Prainha

10.122.0002.2.031.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Material de Consumo - 33903000

10.301.0002.2.034.0000 Manutenção do Hospital Municipal
Material de Consumo - 33903000

10.301.0011.2.036.0000 Programa de Atenção Básica de Saúde
Material de Consumo - 33903000

10.302.0010.2.042.0000 Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade – MAC
Material de Consumo - 33903000

10.303.0012.2.043.0000 Manutenção de Programas de Saúde Farmácia Básica
Material de Consumo - 33903000

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PRAINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PRAINHA-PA, 22 de janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 01.391.942/0001-00

CONTRATANTE

ABRAÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
SEC. MUN. DE SAÚDE

LIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 30.008.649/0001-10

CONTRATADO(A)